

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 827 /2018

Remove, de ofício, os Oficiais de Justiça do Quadro III - Poder Judiciário.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a previsão legal do instituto da remoção no art. 37, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 219, de 26 de abril de 2016, que estabelece regras para a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** que nos termos do caput do art. 7º da Resolução CNJ nº 219/2016, *os servidores das unidades judiciárias de primeiro e segundo graus serão lotados até atingir a lotação paradigma de cada unidade e de modo que nenhuma fique com déficit ou superávit maior do que 1 (um) servidor;*

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça, em análise do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002487-45.2015.2.00.0000, determinou que o Tribunal de Justiça se abstenha de designar Oficiais de Justiça *ad hoc* e mantenha, ao menos, 1 (um) Oficial de Justiça efetivo lotado em cada Comarca, a fim de não prejudicar o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que após a conclusão dos concursos de remoção regidos pelos Editais nºs 98/2017 (DJE de 28 de agosto de 2017) e 11/2018 (DJE de 24 de janeiro de 2018), cujos resultados finais foram disponibilizados, respectivamente, mediante Editais nºs 121/2017 (DJE de 26 de outubro de 2017) e 41/2018 (DJE de 26 de março de 2018), ainda restaram comarcas desprovidas de Oficiais de Justiça com lotação permanente;

**CONSIDERANDO** as previsões constantes do art. 24, do Edital nº 98/2017 e do art. 23, do Edital nº 11/2018;

**CONSIDERANDO** a reestruturação do cargo de Oficial de Justiça, promovida pela Lei estadual nº 16.302, de 03 de agosto de 2017,

**CONSIDERANDO** a regulamentação do instituto da remoção, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 14/2018, de 10 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** que a ausência de Oficial de Justiça lotado na comarca prejudica sobremaneira a prestação jurisdicional, em face das atribuições legais restritas ao referido cargo efetivo, algumas das quais de natureza urgente;

**CONSIDERANDO** as lotações paradigmas, posição 08 de janeiro de 2018, constantes da tabela de lotação de pessoal TLP2 – Demais Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante-Execução de Mandados, disponibilizada no ambiente da Transparência do Portal do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** as manifestações de interesse dos servidores Marcus Vinícius Gomes de Almeida e Antônia Vanderli de Sousa, constantes do Processo Administrativo nº 8508900-04.2018.8.06.0000;

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os Oficiais de Justiça deste Poder para comarcas nas quais inexistem servidores do Quadro III – Poder Judiciário habilitados à execução de mandados, à avaliação de bens e ao cumprimento de atos processuais de natureza externa.

Art. 2º Determinar que o prazo para o exercício na nova unidade será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria.

§1º O servidor encaminhará Termo de Exercício na unidade para a qual foi removido à Coordenadoria de Cadastro Funcional (TJCEDIVCAD) da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM-CPA.

§2º Durante o prazo referido no caput, será concedido ao servidor 5 (cinco) dias consecutivos para as providências de mudança de domicílio, sem a exigência do registro de frequência.

Art. 3º Os servidores removidos de ofício farão jus a ajuda de custo, correspondente a 1 (um) mês dos respectivos vencimentos, para custeio das despesas de transporte e mudança entre as comarcas atual e de destino.

Parágrafo único. O pagamento da ajuda de custo fica condicionada ao exercício na comarca de destino e ao devido requerimento protocolado no SAJADM-CPA.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

Anexo Único da Portaria nº 827/2018

SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO DE DESTINO
Marcus Vinícius Gomes de Almeida	200959	Comarca de Orós	Comarca de Parambu
Antônia Vanderli de Sousa	572	COMAN da Comarca de Santa Quitéria	Comarca de Tamboril
Kellen Diniz Barreira Zenaide	9569	COMAN da Comarca de Fortaleza	Comarca de Iracema
Fernanda Garcia Gomes	6851	COMAN da Comarca de Fortaleza	Comarca de Senador Pompeu
Janilson Carlos de Amorim Oliveira	9442	COMAN da Comarca de Fortaleza	Comarca de Solonópole
Fábio Viana Silva	9552	Comarca de Uruburetama	Comarca de Senador Pompeu